



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO DIRETOR – CD**

**REFERÊNCIA** : Súmula Reunião de Instalação GT Singeo  
**INTERESSADO** : Grupo de Trabalho Sistema Nacional de Georreferenciamento Rural e Urbano – GT Singeo  
**ASSUNTO** : Calendário de Reuniões Ordinárias e Plano de Trabalho  
**ORIGEM** : SEG

**EMENTA:** Aprova o Plano de Trabalho e o Calendário de Reuniões Ordinárias do GT SINGEO.

**DECISÃO CD-102/2018**

O Conselho Diretor, por ocasião da 11ª Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2018, em Brasília-DF, na Sede do Confea, após analisar a Súmula da Reunião de Instalação do GT SINGEO, ocorrida no dia 25 de julho de 2018, em Brasília-DF;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1108/2018, de 18 de julho de 2018, o Plenário do Confea, decidiu por:

*Aprovar a constituição de Grupo de Trabalho com vistas aos seguintes objetivos:*

- 1) Análise de possível acordo de Cooperação Técnica entre o CONFEA e a Receita Federal do Brasil, voltado ao estabelecimento dos procedimentos para implantação do Cadastro Georreferenciado de Imóveis Urbanos e Rurais no Brasil, adotando o Plano de Ação do CD, exercício 2018.*
- 2) Efetuar análise de custos para a implantação de projetos piloto.*
- 3) Apresentar estudo de viabilidade técnica e financeira para a implementação de um ambiente geoespacial para a recepção dos dados de imóveis a serem analisados pelos CREAs no ambiente da ART Nacional, bem como a privacidade de registro dos termos SISURB – Sistema de Cadastro Urbano ou Sistema SINGEO - Sistema Nacional de Georreferenciamento Rural e Urbano a ser embarcado na plataforma da ART Nacional.*
- 4) Apresentar proposta de reestruturação administrativa com vistas a garantir os desdobramentos e ações internas necessárias à consecução da cooperação técnica, bem como das demais que porventura sejam decorrentes.*
- 5) Que o Grupo de Trabalho seja composto por: Conselheiro Federal Alessandro José Macedo Machado; Conselheiro Federal André Luiz Schuring; Conselheiro Federal Ricardo Augusto Melo de Araujo; Gerente de Tecnologia da Informação do Confea; Superintendente de Estratégia e Gestão do Confea.*
- 6) Que o Grupo de Trabalho seja vinculado e assessorado por empregado designado no âmbito da Superintendência de Estratégia e Gestão – SEG.*

Considerando que por ocasião da reunião de instalação do GT SINGEO, ocorrida no dia 25 de julho de 2018, foram apresentadas as respectivas propostas de Plano de Trabalho e de Calendário de Reuniões:

- Alinhamento das informações que deverão ser discutidas no âmbito do GT, oportunidade que é proposto o calendário destinado aos trabalhos.*
- O projeto prevê o planejamento e estudos para elaboração do manual operacional para os procedimentos de geração de dados por profissionais para o cadastro de imóveis junto à Receita Federal.*
- O grupo discutirá ações estratégicas para implementar com a Receita Federal o planejamento dos testes pilotos a ocorrerem nas cidades de Foz do Iguaçu, Manaus, Campinas, Natal e Belo Horizonte.*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO DIRETOR – CD**

- Para estes pilotos, pretende-se convidar os Coordenadores Nacionais a participarem dos procedimentos de campo voltado ao cadastro.
- Verificar a condição de indicar como especialistas para fins de contribuições com os trabalhos os senhores: Eng. Agrimensor Regis Bueno e o Eng. Agrimensor e Civil Antonio Estanislau Sanches para participarem da próxima reunião no dia 14 e 15 de agosto de 2018.
- Discutir alternativa de o CONFEA vir analisar as ARTs que garantirão o envio por responsável Técnico ao sistema da Receita Federal ou às prefeituras adotando-se o mecanismo de Webservice do CONFEA, o qual deverá ser implementado para disponibilizar o acesso ao RNP e a validação do número da ART fornecido pelo profissional.
- Apresentação da proposta do Calendário de reunião do GT-SINGEO para fins de apreciação e decisão do Conselho Diretor:

<b>Reuniões</b>	<b>Datas</b>	<b>Locais</b>
1ª Reunião Ordinária	14 e 15 de agosto de 2018	Brasília-DF
2ª Reunião Ordinária	04 e 05 de setembro de 2018	Brasília-DF
3ª Reunião Ordinária	04 e 05 de outubro de 2018	Brasília-DF
4ª Reunião Ordinária	19 e 20 de novembro de 2018	Brasília-DF
5ª Reunião Ordinária	04 e 05 de dezembro de 2018	Brasília-DF

- As datas sugeridas para reuniões poderão vir a sofrer alterações, pois a Receita Federal é quem indicará as datas para os testes pilotos nos respectivos municípios.
- São esses os encaminhamentos iniciais.

Considerando que, por meio dos arts. 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho:

*Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.*

*Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.*

(...)

*Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.”;*

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

**DECIDIU**, por unanimidade:

**1)** Aprovar o Plano de Trabalho e o seguinte Calendário de Reuniões Ordinárias do GT SINGEO, consoante a Súmula da Reunião de Instalação:

<b>Reuniões</b>	<b>Datas</b>	<b>Locais</b>
1ª Reunião Ordinária	14 e 15 de agosto de 2018	Brasília-DF
2ª Reunião Ordinária	04 e 05 de setembro de 2018	Brasília-DF
3ª Reunião Ordinária	04 e 05 de outubro de 2018	Brasília-DF
4ª Reunião Ordinária	19 e 20 de novembro de 2018	Brasília-DF
5ª Reunião Ordinária	04 e 05 de dezembro de 2018	Brasília-DF

**2)** Autorizar que o GT convide para as reuniões, alternadamente, membros das Coordenadorias Nacionais de Câmaras Especializadas das modalidades que atuam na área de georreferenciamento;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA  
CONSELHO DIRETOR – CD**

**3)** Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Estratégia e Gestão – SEG, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado**. Presentes os Diretores Eng. Civ. **Alessandro José Macedo Machado**, Eng. Agr. **Daniel Antonio Salati Marcondes**, Eng. Agr. **Evandro José Martins** e o Eng. Eletric. **Inarê Roberto R. Poeta e Silva**. Ausentes justificadamente o Eng. Civ. **Joel Krüger** e o Diretor Eng. Mec. **Luciano Valério Lopes Soares**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 27 de julho de 2018.

**Eng. Eletric. Edson Alves Delgado**  
**Vice-Presidente do Confea**